PORTARIA CRO-SE Nº 50 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição Provisória dos Cirurgiões-Dentistas **WALLACE FERREIRA DA SILVA – Processo CFO 38310/2019 e Processo CRO-SE 527/2019** e **FERNANDA DE ARAÚJO CÔRTES – Processo CFO 39237/2019 e Processo CRO-SE 539/2019.**

Art. 2º Dê-se ciência.

ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE